

LEI Nº 8.966, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilizar o andamento dos processos do NAC pela internet no município de São José dos Campos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilizar pela Rede Mundial de Computadores - Internet - o andamento do processo dos munícipes no Núcleo de Avaliação e Controle - NAC - de encaminhamentos para cirurgias, exames de média e alta complexidade, tratamento fora do domicílio e da entrega de medicamentos de alto custo.

§ 1º As informações que forem disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde devem conter:

- I - o número e a data de entrada do protocolo;
- II - a posição do munícipe com relação à fila de espera;
- III - o tipo de procedimento a ser realizado.

§ 2º Fica o NAC - Núcleo de Avaliação e Controle - responsável por gerar o número de protocolo ao munícipe.

§ 3º O munícipe só terá acesso às informações do processo quando informar o número do protocolo gerado pelo NAC - Núcleo de Avaliação e Controle.

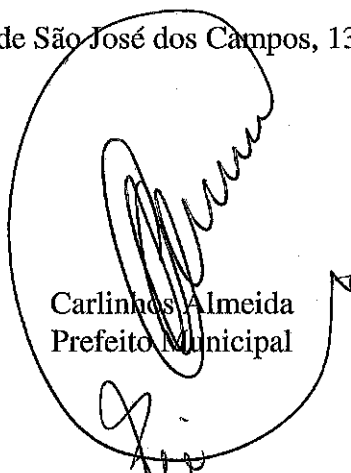
§ 4º Para a disponibilização das informações previstas no "caput", fica assegurado o sigilo dos nomes e dados pessoais dos munícipes.

Art. 2º As informações referentes a esta lei serão de acesso livre ao munícipe através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São José dos Campos www.sjc.sp.gov.br.

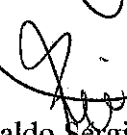
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de agosto de 2013.



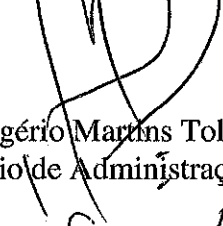
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



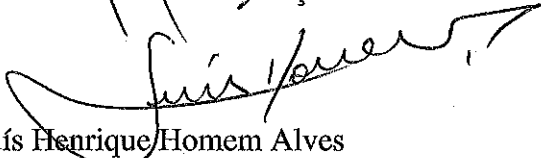
Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Paulo Roberto Raitberg
Secretário de Saúde



Paulo Rogério Martins Toledo
Secretário de Administração



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 93/13, de autoria do Vereador Dr. Roniel)

